

id: 8454035

ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ nº 10/2024

Torna sem efeito o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2023, publicado no DJERJ de 27/01/2023, que instalou o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Justiça Restaurativa da Comarca de Valença.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução OE nº 2/2020, publicada no DJERJ de 28/01/2020, que consolida o Plano Estadual de Autocomposição, reorganiza o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e que, no seu art. 12, determina que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs serão criados por Resolução do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que se afigura conveniente dar aos CEJUSCs tratamento de serventia judicial de primeira instância, dada a íntima ligação com Magistrados de primeiro grau de jurisdição, aos quais, via de regra, caberá a homologação dos acordos;

CONSIDERANDO o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2023, publicado no DJERJ de 27/01/2023, que instalou o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Justiça Restaurativa da Comarca de Valença;

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo SEI nº 2023-06003572;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2023, publicado no DJERJ de 27/01/2023, que instalou o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Justiça Restaurativa da Comarca de Valença.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 8452706

ATO EXECUTIVO nº 93/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 94/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **RONAN CARDOSO NAVES NETO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 95/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **IVY HELENE LIMA PAGLIUSO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 96/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **FÁBIA SOUSA PRESSER** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 6º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 97/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 98/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ROBSON MARTINS** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 99/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **PIERRE OLIVEIRA BATISTA SAIDLER** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 13º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 100/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VOLTA REDONDA**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 101/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 102/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 103/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **LOHANNA COSER BITTI** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 104/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL - COMARCA DE PARAÍBA DO SUL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 105/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 2º DISTRITO (5ª ZONA JUDICIÁRIA) DA COMARCA DE NITERÓI**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 106/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **TACIANA AFONSO RIBEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 107/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **LUIZA OLIVEIRA GUEDES** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 8º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 108/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JOÃO CARLOS SANTOS DA ROSA FABIÃO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 3º DISTRITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 109/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **LEANDRO MENDES DE SOUZA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA MANSÁ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 110/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE NITERÓI**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 111/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JOÃO RONALDO RIBEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 112/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **LUIZ OTÁVIO DE MELO PEREIRA PAULA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PETRÓPOLIS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 113/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **VICTOR HUGO FONSECA CARVALHO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 114/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAGUAÍ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 115/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 13º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 116/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 2º DISTRITO DA COMARCA DE CABO FRIO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 117/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **FREDERICO DE SOUZA MORENO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 118/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 29º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 119/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JULIANA BARRETO MONTEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 1º DISTRITO DA COMARCA DE TRÊS RIOS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 120/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **RENATO FONSECA MARINHO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 1º DISTRITO DA COMARCA DE VASSOURAS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 121/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 122/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CORDEIRO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 123/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ALEXANDRE DA SILVA REZENDE FERREIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA MANSA**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 124/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 20º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 125/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **TÁRCILO DEHON LHAMAS MESQUITA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 126/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **MARCELO MATTA FERRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAÍ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 127/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **FERNANDO MAURO DE SIQUEIRA BORGES** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RIO CLARO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 128/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ANA KARLA AIRES FERNANDES** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 2º DISTRITO DA COMARCA DE RESENDE**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 129/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **SERGIO DE ARRUDA COSTA MACEDO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 1º DISTRITO DA COMARCA DE MAGÉ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 130/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ROMUALDO ROCHA DE OLIVEIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 1º DISTRITO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 131/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JUCELIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 3º DISTRITO DA COMARCA DE TERESÓPOLIS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 132/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ANA PAULA BARRETO RODRIGUES** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MIRACEMA**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 133/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **BERKY PIMENTEL DA SILVA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 11º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 134/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 30º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 135/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do Ofício Único do Município de Quatis – Comarca de Porto Real-Quatis.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 136/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **RAQUEL VIEIRA ABRÃO REZENDE** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 11º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN do 1º Distrito da Comarca de Angra dos Reis.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 137/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **TADEU BAGUINHO DINIZ** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 14º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 27º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 138/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 1º DISTRITO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Santo Antônio de Pádua

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 139/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARATY**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 8º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 140/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN do 2º Distrito da Comarca de São João de Meriti.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 141/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Barra do Piraí.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 142/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio Bonito.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 143/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JOSÉ GUILHERME SOARES FILHO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN da 1ª Circunscrição do 4º Distrito da Comarca de São Gonçalo.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 144/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **MARIA ISABELA RIBEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 9º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Santo Antônio de Pádua.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ATO EXECUTIVO nº 145/2024

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º2021-0695810,

RESOLVE, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.º 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JULIANA FERRAZ DE ARRUDA SPOSITO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN DO 1º DISTRITO DA COMARCA DE RESENDE**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN do 1º Distrito da Comarca de Bom Jardim.

Publique-se e Registre-se.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 8454034

ATO EXECUTIVO Nº 92/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o noticiado acerca da falta de energia elétrica no Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto;

CONSIDERANDO o decidido no processo SEI nº 2024-06063286;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais na Comarca de São José do Vale do Rio Preto, **no dia 29 de maio de 2024.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente

id: 8452306

PROCESSO: 2024/6057058

APOSTILA: Declaro, tendo em vista o que consta no Processo SEI Nº 2024/6057058, em Aditamento ao Ato Executivo nº 3975/2012, publicado em 09 de outubro de 2012, que a quota da pensão que era percebida por IVANY DE MORAES PENNA FIRME, fica revertida em favor de CLARA MARIA DE MORAES PENNA FIRME, filha maior, estudante, do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito aposentado, JOSÉ ESTEVES PENNA FIRME, matrícula nº 10436, falecido em 26 de agosto de 2012, a contar de 08 de maio de 2024, em virtude do falecimento da viúva supracitada, com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 5260/2008, ficando mantidos os demais termos.